## PARECER Nº 1397/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 387/2001

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, que visa criar o Programa de Prevenção e Assistência integral a Dependentes Químicos no Município de São Paulo

Segundo a proposta, o programa consiste em assegurar exame, diagnóstico e cobertura completa definida por especialista a todas as pessoas dependentes químicas, assim considerados os alcoólatras e os usuários de drogas, incluindo assistência integral nas unidades de atendimento ambulatorial especializado.

A Secretaria Municipal de Saúde organizará seminários, cursos e treinamentos com vistas à capacitação dos profissionais da saúde, bem como a realização de ações educativas de prevenção.

De acordo com o objetivo da proposição visando o combate ao uso de drogas e álcool e amparado no art. 13, inciso VII da Lei Orgânica do Município, que dispõe:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida, esta para o especificado no artigo 14 - dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

VII - autorizar a concessão de serviços públicos"

Nada obsta ao seu prosseguimento. A vista dos fundamentos legais acima apresentados, somos

PELA LEGALIDADE

Salim Curiati

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.11.01. Arselino Tatto - Presidente Vanderlei de Jesus - Relator Alcides Amazonas Celso Jatene Gilson Barreto Jooji Hato Laurindo